



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA ADMINISTRATIVA DA 34ª SESSÃO DE 23/OUTUBRO/2023 – 15h

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Administrativa de 23 de outubro de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionados.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros e Procuradoria Regional Eleitoral, e a população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **“Youtube”**, no Canal do TRE-MA.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **gabsjd@tre-ma.jus.br**, até **01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular.**

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **“Youtube”**, no Canal do TRE-MA.

01. PROCESSO DIGITAL Nº 0001267-04.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: SIGILOS

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 123/2023 TRE-MA/CPSPAD (ID 1796023) para apurar o fato noticiado em SEI deste Regional, notadamente a aferição da conduta do sindicato, lotado, à época dos fatos, em Zona Eleitoral sediada em município do interior do Maranhão

Sindicado: SIGILOS

Advogados: Drs. Eduardo Alexandre Costa Correa – OAB/MA 5.211, Thyenes de Oliveira Chagas Correa – OAB/MA 5.114, Milton Ricardo Luso Calado – OAB/MA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

5.108, Iranilde Teixeira de Jesus Andrade – OAB/MA 20.465, Roberto
Charles Menezes Dias – OAB/MA 7.823

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

**02. PROCESSO DIGITAL Nº 2524-64.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE
INFORMAÇÕES – SEI)**

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.136/2023 aprovada *ad referendum* que altera e remaneja
funções comissionadas da Secretaria do Tribunal

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

**03. PROCESSO DIGITAL Nº 10524-53.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE
INFORMAÇÕES – SEI)**

Procedência: São Luís

Assunto: Recondução do magistrado Paulo de Assis Ribeiro na função de Juiz Eleitoral
da 50ª Zona de Vargem Grande no período de 04/10/2023 a 04/10/2025

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

**04. PROCESSO DIGITAL Nº 10713-31.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE
INFORMAÇÕES – SEI)**

Procedência: São Luís

Assunto: Recondução do magistrado Francisco Bezerra Simões na função de Juiz
Eleitoral da 75ª Zona de Riachão no período de 09/10/2023 a 09/10/2025

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

**05. PROCESSO DIGITAL Nº 10828-52.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE
INFORMAÇÕES – SEI)**

Procedência: São Luís

Assunto: Recondução do magistrado Karlos Alberto Ribeiro Mota na função de Juiz
Eleitoral da 24ª Zona de Brejo no período de 16/10/2023 a 16/10/2025

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

**06. PROCESSO DIGITAL Nº 10981-85.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE
INFORMAÇÕES – SEI)**

Procedência: São Luís



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Assunto: Investidura da magistrada Alessandra Lima Silva na função de Juíza Eleitoral da 46ª Zona de Porto Franco no período de 24/10/2023 a 24/10/2025

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

07. CONSULTA - CtaEI Nº 0600288-08.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Consulta Eleitoral apresentada com as seguintes indagações:

- 1) o genro de Prefeito reeleito, casado somente no religioso, pode ser candidato ao executivo municipal, nas eleições subsequentes?*
- 2) O genro de um prefeito reeleito que, no curso do segundo mandato deste se divorcia da sua filha, excluída hipótese de fraude e simulação, pode se candidatar para o mesmo cargo ocupado pelo antigo sogro (prefeito) no mesmo município, nas eleições subsequentes?*
- 3) É necessária a desincompatibilização do chefe do executivo municipal já reeleito, caso o genro queira ser candidato ao executivo?*

Consulente: Osmar Gomes dos Santos Filho

Advogado: Dr. Ronaldo Henrique Santos Ribeiro – OAB/MA 7.402

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

08. CONSULTA - CtaEI Nº 0600312-36.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Consulta Eleitoral apresentada com a seguinte indagação:

- A celebração de um acordo de não persecução penal, que confessaria a prática de crime dentre os que estão previstos no artigo 1º, I, e, itens 1 a 10 da Lei Complementar nº 64/90, gera inelegibilidade?*

Consulente: Diretório Estadual do Partido Social Democrático - PSD

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral